



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 135888/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cabaceiras

DATA DE ENTRADA: 11/12/2024

ASSUNTO: Licitação - 00006/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB.

INTERESSADOS: Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Cabaceiras – PB.
Dispensa nº. 00006/2024

PROPONENTE: PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA, Empresa estabelecida na Rua Gilberto Dantas, s/n, Bairro: Pilão, Serra Branca – PB. C.N.P.J.: **56.090.917/0001-89**

PROPOSTADE PREÇO

Prezados Senhores,

Nos termos da dispensa em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.	OBRA	1	R\$ 81.291,97	R\$ 81.291,97
Valor Total				R\$ 81.291,97	

Valor global da proposta R\$ 81.291,97 (oitenta e um mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)
Validade da Proposta 30 (trinta) dias

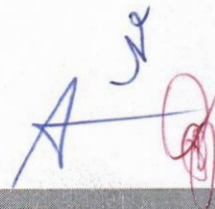
Cabaceiras/PB, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADOLFO FELLIPE ALMEIDA CARNEIRO
Data: 25/11/2024 10:39:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADOLFO FELLIPE ALMEIDA CARNEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:083.845.144-61
ENGENHEIRO CIVIL

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARNEIRO DE AMORIM NETO
Data: 25/11/2024 11:27:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ CARNEIRO DE AMORIM NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.256.514-06



Rua Gilberto Dantas da Silva, S/N - Lotes 10 e 11 - Bairro Pilão - Serra Branca/PB

premoltechsb@gmail.com

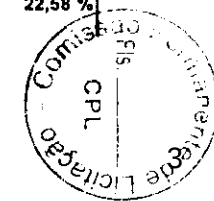
(83) 9 9697-5604 / (83) 9 9612-7057

PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA

Obra			Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABACEIRAS/PB			SINAPI - 08/2024 - Paraíba	25,5%					
			ORSE - 08/2024 - Sergipe						
			SEINFRA - 028 - Ceará						
Orçamento Sintético									
Item	Código Banco		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		3.975,92	3.975,92	4,89 %
1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	212,29	9,48	11,89	2.524,12	3,11 %
1.2	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	18,88	29,22	36,67	692,32	0,85 %
1.3	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,35	165,79	208,06	488,94	0,60 %
1.4	40	ORSE	Remoção de luminária	un	18	11,98	15,03	270,54	0,33 %
2			SUPERESTRUTURA		1		0,00	0,00	0,00 %
3			PAREDES E PAINÉIS		1		0,00	0,00	0,00 %
4			REVESTIMENTOS		1		30.542,15	30.542,15	37,57 %
4.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	212,29	4,20	5,27	1.118,76	1,38 %
4.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	212,29	34,49	43,28	9.187,91	11,30 %
4.3	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	212,29	75,96	95,32	20.235,48	24,89 %
5			COBERTA		1		654,32	654,32	0,80 %
5.1	101954	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	1,95	158,85	199,35	388,73	0,48 %
5.2	C2203	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	m²	5,06	41,83	52,49	265,59	0,33 %
6			ESQUADRIAS		1		0,00	0,00	0,00 %
7			PAVIMENTAÇÃO		1		18.359,06	18.359,06	22,58 %

PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA, Empresa estabelecida na Rua Gilberto Dantas, s/n, Bairro: Pilão, Serra Branca – PB. C.N.P.J.: 56.090.917/0001-89

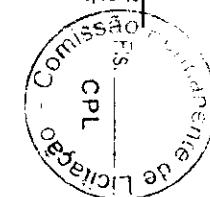
Proposta e Anexos - Premoltech Construtora Ltda. Doc. 135888/24. Data: 11/12/2024 12:15. Responsável: Agnelo de F. C. Filho.
Impresso por convidado em 07/07/2025 17:01. Validação: 5125.5068.BA73.2C0B.1214.5764.369B.862D.



PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA

7.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	23,49	65,42	82,10	1.928,52	2,37 %
7.2	8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	18,88	72,46	90,93	1.716,75	2,11 %
7.3	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	18,88	55,18	69,25	1.307,44	1,61 %
7.4	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	13,67	94,12	118,12	1.614,70	1,99 %
7.5	7223	ORSE	Fornecimento e Instalação de Carpete Berber Point 920 da Beaulieu e=7mm	m²	68,6	136,97	171,89	11.791,65	14,51 %
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		7.285,26	7.285,26	8,96 %
8.1	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	6	69,84	87,64	525,84	0,65 %
8.2	12562	ORSE	Luminária para uma lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	6	65,26	81,90	491,40	0,60 %
8.3	10352	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	6	89,63	112,48	674,88	0,83 %
8.4	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	15	262,86	329,88	4.948,20	6,09 %
8.5	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	18	28,55	35,83	644,94	0,79 %
9			PINTURA		1		13.066,41	13.066,41	16,07 %
9.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	421,7	11,60	14,55	6.135,73	7,55 %
9.2	88414	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	421,7	6,00	7,53	3.175,40	3,91 %
9.3	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	70,01	20,37	25,56	1.789,45	2,20 %
9.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	84,19	18,61	23,35	1.965,83	2,42 %
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		7.408,85	7.408,85	9,11 %
10.1	9537	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	413	1,85	2,32	958,16	1,18 %

PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA, Empresa estabelecida na Rua Gilberto Dantas, s/n, Bairro: Pilão, Serra Branca – PB. C.N.P.J.: 56.090.917/0001-89



PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA

10.2	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	4	1.083,86	1.360,24	5.440,96	6,69 %
10.3	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	804,57	1.009,73	1.009,73	1,24 %
Tipo de Licitação Dispensa Abertura da Licitação Número do Processo Licitatório 0006/2024						Total sem BDI Total do BDI Total Geral			64.783,17 16.508,80 81.291,97
gov.br Documento assinado digitalmente ADOLFO FELLIPE ALMEIDA CARNEIRO Data: 25/11/2024 10:39:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br						gov.br Documento assinado digitalmente JOSE CARNEIRO DE AMORIM NETO Data: 25/11/2024 10:53:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			
PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA Setor de Engenharia									

PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA, Empresa estabelecida na Rua Gilberto Dantas, s/n, Bairro: Pilão, Serra Branca – PB. C.N.P.J.: 56.090.917/0001-89

Proposta e Anexos - Premoltech Construtora Ltda. Doc. 135888/24. Data: 11/12/2024 12:15. Responsável: Agnelo de F. C. Filho.
Impresso por convidado em 07/07/2025 17:01. Validação: 5125.5068.BA73.2C0B.1214.5764.369B.862D.



PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA

Obra REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABACEIRAS/PB		Bancos SINAPI - 08/2024 - Paraíba ORSE - 08/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará		B.D.I. 25,5%			Encargos Sociais		
Cronograma Físico e Financeiro									
Item	Descrição	Total Por Etapa	7 DIAS	14 DIAS	21 DIAS	28 DIAS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.975,92	100,00% 3.975,92						
2	SUPERESTRUTURA	0,00% 0,00							
3	PAREDES E PAINÉIS	0,00% 0,00							
4	REVESTIMENTOS	100,00% 30.542,15		65,00% 19.852,40	35,00% 10.689,75				
5	COBERTA	100,00% 654,32		100,00% 654,32					
6	ESQUADRIAS	0,00% 0,00							
7	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 18.359,06		40,00% 7.343,62	60,00% 11.015,44				
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 7.285,26							100,00% 7.285,26
9	PINTURA	100,00% 13.066,41			45,00% 5.879,88				55,00% 7.186,53
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 7.408,85							100,00% 7.408,85
Porcentagem			4,89%	34,26%	33,93%	26,92%			
Custo			3.975,92	27.850,34	27.585,07	21.880,64			
Porcentagem Acumulado			4,89%	39,15%	73,08%	100,0%			
Custo Acumulado			3.975,92	31.826,26	59.411,33	81.291,97			
gov.br Documento assinado digitalmente ADOLFO FELLIPE ALMEIDA CARNEIRO Data: 25/11/2024 10:40:48-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br gov.br Documento assinado digitalmente JOSE CARNEIRO DE AMORIM NETO Data: 25/11/2024 10:53:10-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA Setor de Engenharia									

Documento assinado digitalmente
ADOLFO FELLIPE ALMEIDA CARNEIRO
 Data: 25/11/2024 10:40:48-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA
 Setor de Engenharia

Documento assinado digitalmente
JOSE CARNEIRO DE AMORIM NETO
 Data: 25/11/2024 10:53:10-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Cabaceiras – PB.
Dispensa nº. 00006/2024

PROPONENTE: PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA, Empresa estabelecida na Rua
Gilberto Dantas, s/n, Bairro: Pilão, Serra Branca – PB. C.N.P.J.: **56.090.917/0001-89**

BDI

CÁLCULO DO BDI																			
OBRA: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABACEIRAS / PB																			
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS																			
CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,30	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,00	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65																		
Conforme Legislação Específica																			
Observações		VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA																	
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)		Tipo de Obra																	
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS		1º Q																	
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo		Médio																	
B.D.I = 25,50%		3º Q																	
Fórmula Utilizada:		Construção de Edifícios																	
$BDI = \left[\frac{(0 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] * 100$		Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.																	
		Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos																	
		Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica																	
		Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais																	
		Fornecimento de Materiais e Equipamentos																	
		Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:																	
		OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO																	
		OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO																	
		OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO																	
		OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO																	

Documento assinado digitalmente
gov.br ADOLFO FELLIPE ALMEIDA CARNEIRO
Data: 25/11/2024 10:47:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARNEIRO DE AMORIM NETO
Data: 25/11/2024 10:53:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADOLFO FELLIPE ALMEIDA CARNEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:083.845.144-61
ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ CARNEIRO DE AMORIM NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.256.514-06

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cabacairas– PB.

PROPONENTE: PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J.: 56.090.917/0001-89 , Serra Branca – PB.

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

Por intermédio de seus representantes legais o(a) Sr(a): ADOLFO FELLIPE ALMEIDA CARNEIRO, portador do R.G nº 3472252 - SSP-PB e CPF nº 083.845.144-61 e JOSÉ CARNEIRO DE AMORIM NETO, CPF: 069.256.514-06, a empresa **PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J.: 56.090.917/0001-89, DECLARA** que a empresa se compromete a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

Cabaceiras – PB, 25 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ADOLFO FELLIPE ALMEIDA CARNEIRO
Data: 25/11/2024 11:50:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADOLFO FELLIPE ALMEIDA CARNEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:083.845.144-61
ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ CARNEIRO DE AMORIM NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.256.514-06



Rua Gilberto Dantas da Silva, S/N - Lotes 10 e 11 - Bairro Pilão - Serra Branca/PB

premoltechsb@gmail.com

(83) 9 9697-5604 / (83) 9 9612-7057

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARNEIRO DE AMORIM NETO
Data: 25/11/2024 11:52:34-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.096 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024 CPL/CÂMARA

DISPENSA nº 0006/2024

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00006/2024
SECRETARIA GERAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE
INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE
E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.

Interessados: Câmara Municipal de Cabaceiras e: PREMOLTECH
CONSTRUTORA LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,
inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Cabaceiras - PB, 26 de novembro de 2024.

Sarah Raquel Macedo Sousa de Farias Aires
SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES
Assessora Jurídica
OAB-PB 12.510



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras).



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024 CPL/CÂMARA

DISPENSA nº 0006/2024

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Geral.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Cabaceiras - PB, 14 de novembro de 2024.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

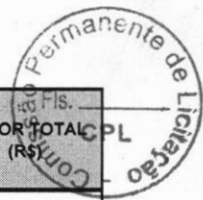
Presidente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABACEIRAS / PB							
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS							
B.D.I.: 25,50%							
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$3.993,89
1.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	212,29	9,52	11,95	R\$2.536,87
1.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	18,88	29,23	36,68	R\$692,52
1.3	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	2,35	166,51	208,97	R\$491,08
1.4	40 / ORSE	Remoção de luminária	unid	18,00	12,10	15,19	R\$273,42
2.0		SUPRA-ESTRUTURA					R\$0,00
3.0		PAREDES E PAINÉIS					R\$0,00
4.0		REVESTIMENTOS					R\$30.854,23
4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	212,29	4,22	5,30	R\$1.125,14
4.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	212,29	34,80	43,67	R\$9.270,70
4.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²	212,29	76,79	96,37	R\$20.458,39
5.0		COBERTA					R\$660,47
5.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	m²	1,95	160,90	201,93	R\$393,76
5.2	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	m²	5,06	42,00	52,71	R\$266,71
6.0		ESQUADRIAS					R\$0,00
7.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$18.612,46
7.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	23,49	66,23	83,12	R\$1.952,49
7.2	8928 / ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	18,88	73,37	92,08	R\$1.738,47
7.3	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM	m²	18,88	55,67	69,87	R\$1.319,15
7.4	C2284 / SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	m	13,67	95,27	119,56	R\$1.634,39
7.5	7223 / ORSE	Fornecimento e Instalação de Carpete Berber Point 920 da Beaulieu e=7mm	m²	68,60	139,01	174,46	R\$ 11.967,96
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$7.334,43
8.1	13176 / ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	unid	6,00	70,50	88,48	R\$530,88
8.2	12562 / ORSE	Luminária para uma lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	unid	6,00	66,00	82,83	R\$496,98
8.3	10352 / ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	unid	6,00	90,54	113,63	R\$681,78
8.4	C1947 / SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	unid	15,00	264,15	331,51	R\$4.972,65
8.5	624 / ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	unid	18,00	28,87	36,23	R\$652,14
9.0		PINTURAS					R\$13.212,08
9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	421,70	11,73	14,72	R\$6.207,42



Max Brenillo G. Granjeiro
Engenheiro Civil
CREA/PB 10974272019PB



ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9.2	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	m²	421,70	6,06	7,61	R\$3.209,14
9.3	2308 / ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira	m²	70,01	20,61	25,87	R\$1.811,16
9.4	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	m²	84,19	18,78	23,57	R\$1.984,36
10.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$7.503,69
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	413,00	1,85	2,32	R\$958,16
10.2	2411 / ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	unid	4,00	1.100,00	1.380,50	R\$5.522,00
10.3	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	1,00	815,56	1.023,53	R\$1.023,53
TOTAL							R\$ 82.171,25
Obs.: Todos os preços com base no SINAPI Referencial, ORSE E SEINFRA Data-base: 08/2024 e 028 (Valor Desonerado)							
Cabaceiras, outubro de 2024							



Max Breno G. Granjeiro
Engenheiro Civil
CREA/PB 10974272019PB



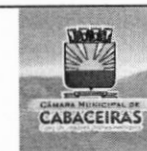
ESTADO DA PARAÍBA					 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS Cidade do Sol, da Água, do Sussurro e do Amor			
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
OBRA: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABACEIRAS / PB								
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	SEMANAS					
				1	2	3	4	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.993,89	%	100,00%				
			Dias					
			R\$	3.993,89				
2	SUPRA-ESTRUTURA	0,00	%					
			Dias					
			R\$					
3	PAREDES E PAINÉIS	0,00	%	60,0%	20,0%	20,0%		
			Dias					
			R\$	0,00	0,00	0,00		
4	REVESTIMENTOS	30.854,23	%		65,0%	35,0%		
			Dias					
			R\$		20.055,25	10.798,98		
5	COBERTA	660,47	%		100,0%			
			Dias					
			R\$		660,47			
6	ESQUADRIAS	0,00	%					
			Dias					
			R\$					
7	PAVIMENTAÇÃO	18.612,46	%		40,00%	60,00%		
			Dias					
			R\$		7.444,98	11.167,48		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.334,43	%				100,00%	
			Dias					
			R\$				7.334,43	
9	PINTURAS	13.212,08	%			45,00%	55,00%	
			Dias					
			R\$			5.945,44	7.266,64	
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.503,69	%				100,00%	
			Dias					
			R\$				7.503,69	
TOTAL (R\$) =		82.171,25		3.993,89	28.160,70	27.911,90	22.104,76	
TOTAL ACUMULADO (R\$) =				3.993,89	32.154,59	60.066,49	82.171,25	
PERCENTUAL SIMPLES				4,86%	34,27%	33,97%	26,90%	
PERCENTUAL ACUMULADO				4,86%	39,13%	73,10%	100,00%	



Max Brenjo G. Granjeiro
Engenheiro Civil
CREA/PB 10974272019PB

CÁLCULO DO BDI

OBRA: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABACEIRAS / PB
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**CÁLCULO DE BDI**

Item componente do BDI	% Informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,30	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,00	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo

$$B.D.I = 25,50\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \cdot 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

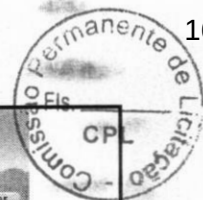
OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



Max Brenjo G. Granjeiro
Engenheiro Civil
CREA/PB 10974272019PB





MEMÓRIA DE CÁLCULOS

OBRA: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABACEIRAS / PB

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO		QUANT. REPETIÇÕES	L1 (M)	L2 (M)	L3 (M)	TOTAIS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³					212,29
	Fachada frontal		1	0,00	1,00	1,00	0,00
	Entrada		2	3,28	1,00	1,00	6,56
	Paredes internas corredor		1	49,52	1,00	1,00	49,52
	Plenário		1	34,93	1,00	1,00	34,93
	Sala reunião		1	15,78	1,00	1,00	15,78
	Sala diretoria		1	15,88	1,00	1,00	15,88
	Sala presidência		1	13,58	1,00	1,00	13,58
	Arquivo		1	10,94	1,00	1,00	10,94
	Arquivo balancetes		1	11,94	1,00	1,00	11,94
	Sala 01		1	10,88	1,00	1,00	10,88
	Sala 02		1	10,84	1,00	1,00	10,84
	Sala 03		1	10,86	1,00	1,00	10,86
	Sala 04		1	10,87	1,00	1,00	10,87
	Depósito		1	12,74	1,00	1,00	12,74
	Biblioteca		1	11,24	1,00	1,00	11,24
	Desconto portas 0,60 m		-2	0,60	1,00	1,00	-1,20
	Desconto portas 0,70 m		-3	0,70	1,00	1,00	-2,10
	Desconto portas 0,80 m		-12	0,80	1,00	1,00	-9,60
	Desconto portas 1,37 m		-1	1,37	1,00	1,00	-1,37
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²					18,88
	Piso liso frente		1	18,88	1,00	1,00	18,88
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³					2,35
	Área grama sintética		1	23,49	1,00	0,10	2,35
1.4	Remoção de luminária	unid					18,00
	Cômodos definidos para troca		18	1,00	1,00	1,00	18,00
2.0	SUPRA-ESTRUTURA						
3.0	PAREDES E PAINÉIS						
4.0	REVESTIMENTO						
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²					212,29
	Área retirada reboco		1	212,29	1,00	1,00	212,29
4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²					212,29
	área chapisco		1	212,29	1,00	1,00	212,29
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²					212,29
	Paredes		1	212,29	1,00	1,00	212,29
5.0	COBERTA						



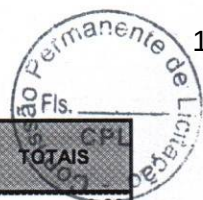
Max Breno G. Granjeiro
Engenheiro Civil
CREA/PB 10974272019PB



ITEM	DISCRIMINAÇÃO		QUANT. REPETIÇÕES	L1 (M)	L2 (M)	L3 (M)	TOTAIS
5.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	m²					1,95
	Área caixa d'água		1	1,50	1,30	1,00	1,95
5.2	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	m²					5,06
	Parte caixas		1	3,89	1,30	1,00	5,06
5.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m					36,30
	fachadas laterais		1	18,15	1,00	2,00	36,30
5.4	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m					36,30
	fachadas laterais		1	18,15	1,00	2,00	36,30
6.0	ESQUADRIAS						
7.0	PAVIMENTAÇÃO						
7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²					23,49
	Área grama sintética		1	23,49	1,00	1,00	23,49
7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²					18,88
	Piso liso frente		1	18,88	1,00	1,00	18,88
7.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM	m²					18,88
	Piso liso frente		1	18,88	1,00	1,00	18,88
7.4	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	m					13,67
	Entrada divisão cerâmicas		1	13,67	1,00	1,00	13,67
7.5	Fornecimento e Instalação de Carpete Berber Point 920 da Beaulieu e=7mm	m²					68,60
	Área Plenário		1	68,60	1,00	1,00	68,60
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G-Light ou similar	unid					6,00
	Fachada frontal		0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Entrada		0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Passeio		6	1,00	1,00	1,00	6,00
	Plenário		0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala reunião		0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala diretoria		0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala presidência		0	1,00	1,00	1,00	0,00



Max Breno G. Granjeiro
Engenheiro Civil
CREA/PB 10974272019PB



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. REPETIÇÕES	L1 (M)	L2 (M)	L3 (M)	GPI TOTAIS
	Arquivo	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Arquivo balancetes	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 01	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 02	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 03	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 04	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Depósito	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Biblioteca	0	1,00	1,00	1,00	0,00
8.2	Luminária para uma lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	unid				6,00
	Fachada frontal	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Entrada	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Passeio	4	1,00	1,00	1,00	4,00
	Plenário	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala reunião	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala diretoria	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala presidência	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Arquivo	1	1,00	1,00	1,00	1,00
	Arquivo balancetes	1	1,00	1,00	1,00	1,00
	Sala 01	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 02	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 03	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 04	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Depósito	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Biblioteca	0	1,00	1,00	1,00	0,00
8.3	Luminária tipo spot de emoldurar com lampada led 15w	unid				6,00
	Fachada frontal	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Entrada	2	1,00	1,00	1,00	2,00
	Passeio	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Copa	1	1,00	1,00	1,00	1,00
	Wc masculino	1	1,00	1,00	1,00	1,00
	Plenário	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala reunião	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala diretoria	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala presidência	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Arquivo	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Arquivo balancetes	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 01	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 02	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 03	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Sala 04	0	1,00	1,00	1,00	0,00
	Depósito	1	1,00	1,00	1,00	1,00
	Biblioteca	1	1,00	1,00	1,00	1,00
8.4	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	unid				15,00
	Plenário	6	1,00	1,00	1,00	6,00
	Pontos diversos	9	1,00	1,00	1,00	9,00
8.5	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	unid				18,00
	Diversos	18	1,00	1,00	1,00	18,00
9.0	PINTURAS					
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	Perímetro	altura	altura útil	421,70
	Fachada frontal	1	4,96	4,95	1,00	24,55
	Volumetria fachada	2	0,69	4,10	1,00	5,66
	Volumetria fachada	2	0,47	8,63	1,00	8,11
	Volumetria fachada entrada	2	0,97	4,95	1,00	9,60
	Volumetria fachada entrada	1	1,17	5,50	1,00	6,44

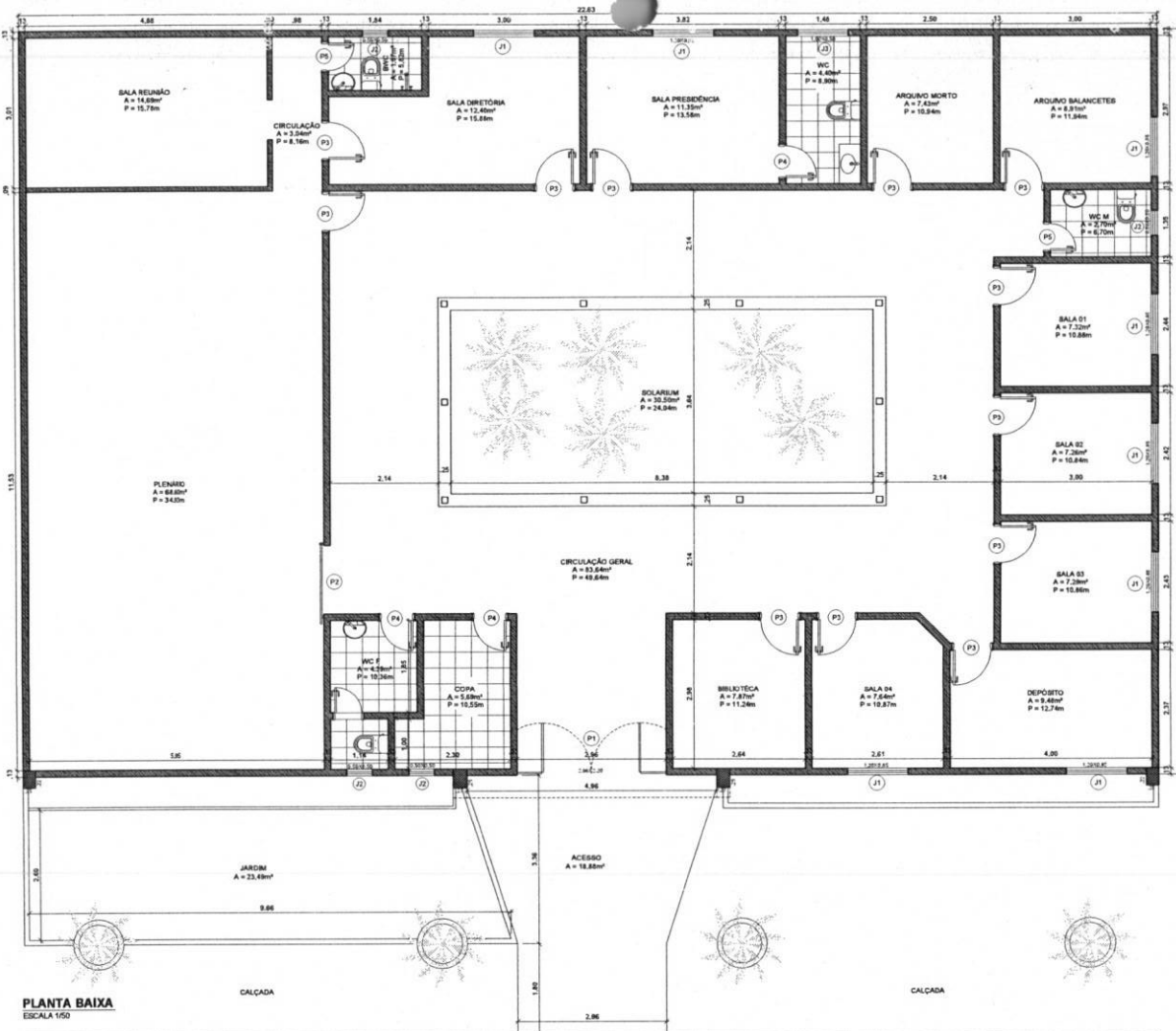
 Max Brenillo G. Granjeiro
Engenheiro Civil
CREA/PB 10974272019PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. REPETIÇÕES	L1 (M)	L2 (M)	L3 (M)	TOTAIS CPL
	Jardim lado direito	1	0,45	8,77	1,00	3,95
	Entrada	2	3,28	2,20	1,20	7,87
	Paredes internas corredor	1	49,64	2,50	1,50	74,46
	Plenário	1	34,93	2,89	1,89	66,02
	Sala reunião	1	15,78	2,68	1,68	26,51
	Sala diretoria	1	15,88	2,72	1,72	27,31
	Sala presidência	1	13,58	2,72	1,72	23,36
	Arquivo	1	10,94	2,72	1,72	18,82
	Arquivo balancetes	1	11,94	2,72	1,72	20,54
	Sala 01	1	10,88	2,70	1,70	18,50
	Sala 02	1	10,84	2,70	1,70	18,43
	Sala 03	1	10,86	2,70	1,70	18,46
	Sala 04	1	10,87	2,70	1,70	18,48
	Depósito	1	12,74	2,70	1,70	21,66
	Biblioteca	1	11,24	2,70	1,70	19,11
	Desconto portas 0,60 m	-2	0,60	1,00	1,00	-1,20
	Desconto portas 0,70 m	-3	0,70	1,00	1,00	-2,10
	Desconto portas 0,80 m	-12	0,80	1,00	1,00	-9,60
	Desconto portas 1,37 m	-1	1,37	1,00	1,00	-1,37
	Descontos janelas	-1	1,10	1,70	1,00	-1,87
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SECADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	m²	Área			421,70
	Área de pintura em paredes	1	421,70	1,00	1,00	421,70
9.3	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira	m²				70,01
	Desconto portas 0,60 m	1	0,90	2,10	2,00	3,78
	Desconto portas 0,70 m	2	1,00	2,10	2,00	8,40
	Desconto portas 0,80 m	11	1,10	2,10	2,00	50,82
	Desconto portas 1,37 m	1	1,67	2,10	2,00	7,01
9.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	m²				84,19
	Pintura intertravado novo	1	23,49	1,00	1,00	23,49
	Pintura intertravado antigo	1	60,70	1,00	1,00	60,70
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²				413,00
	Área total	1	413,00	1,00	1,00	413,00
10.2	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	unid				4,00
		4	1,00	1,00	1,00	4,00
10.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid				1,00
		1	1,00	1,00	1,00	1,00

Cabaceiras, outubro de 2024



Max Breno G. Granjeiro
Engenheiro Civil
CREA/PB 10974272019PB



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1/50



LOCALIZAÇÃO: -7.492879834625526, -36.289076711010615
SEM ESCALA

QUADRO DE ESQUADRIAS

NOME	DIMENSÕES			QUANT.	TIPO	MATERIAL	AMBIENTE
	LARG.	ALT.	PER.				
P1	2.76	2.20	-	1	GIRO	VIDRO TEMPERADO	ENTRADA PRINCIPAL
P2	1.37	2.10	-	1	CORRER	VIDRO TEMPERADO	PLENÁRIO
P3	0.80	2.10	-	12	GIRO	VIDRO TEMPERADO	DIRETORIA, PRESIDENCIA, ARQ. MORTO, BALANÇETES, DEPOSITO, BIBLIOTECA, SALA 01, 02, 03 e 04
P4	0.70	2.10	-	3	GIRO	MADERA	WC PRESIDENCIA, COFA E SALA 01, 02, 03 e 04
P5	0.60	2.10	-	2	GIRO	MADERA	WC MASCULINO E BWC PLENÁRIO

JANELAS	DIMENSÕES			QUANT.	TIPO	MATERIAL	AMBIENTE
	LARG.	ALT.	PER.				
J1	1.20	0.85	1.25	8	CORRER	ALUMINIO E VIDRO	DIRETORIA, PRESIDENCIA, BALANÇETES, SALAS 01, 02, 03, 04 E DEPOSITO.
J2	0.50	0.90	1.60	2	CORRER	ALUMINIO E VIDRO	WC F, WC M, WC PLENÁRIO, COFA, WC PRESIDENCIA.
J3	1.00	0.90	1.60	1	CORRER	ALUMINIO E VIDRO	WC PRESIDENCIA.

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB

PLANTA BAIXA, FACHADA PRINCIPAL E LOCALIZAÇÃO

PRANCHAL:
01/01

ESCALA INDICADA

ENDEREÇO: RUA PADRE INÁCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 434
BARROCO - CENTRO
CABACEIRAS - PARAIBA

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PARAIBA

AUTOR DO PROJETO: MAX BRENDO GONÇALVES GRANHERO. CREA: 161818007-0

DESCRIÇÃO	SETOR	QUANTIDADE	FACE	LOTE	UNIDADE	CONTROLE

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO: 413.00M²

Projeto: Câmara Municipal de Cabaceiras - PB

Max Brendo Granhero
Engenheiro Civil
CRA-PA 199472/2019

Responsável Técnico

OUTUBRO/2024



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Casa de Joaquim Gomes Henrique



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Ao Senhor Presidente

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente

Câmara Municipal de Cabaceiras - PB

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, Art. 72, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal, estadual e Municipal, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Cabaceiras - PB, 13 de novembro de 2024.

PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO
Secretária Diretora



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Casa de Joaquim Gomes Henrique**



DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Órgão	Câmara Municipal de Cabaceiras
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Geral
E-mail	legislativocabaceiras@gmail.com
Telefone	(83) 3356-1017
Servidor responsável pela Demanda	PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.

TIPO DE OBJETO
☒ (X) Serviço não continuado ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Material de consumo ☐ () Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
☐ () Pregão Eletrônico. Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ () SIM ☐ () NÃO ☐ () Concorrência ☒ (x) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021). ☐ () Inexigibilidade ☐ () Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)
*observações:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Casa de Joaquim Gomes Henrique



Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justificativa da Contratação: A reforma da Câmara Municipal é essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, seguro e acessível para os vereadores, funcionários e cidadãos.

Os principais motivos para a reforma são:

1. **Infraestrutura desgastada:** O prédio apresenta sinais de desgaste e obsolescência, comprometendo a segurança e o conforto dos usuários.
2. **Preservação do patrimônio:** A reforma permitirá a preservação do prédio histórico e sua integração com a identidade cultural da cidade.

Benefícios

A reforma trará os seguintes benefícios:

1. **Melhoria da eficiência:** Espaço de trabalho moderno e bem equipado.
2. **Preservação do patrimônio:** Conservação do prédio para as gerações futuras.
3. **Imagem institucional:** Câmara Municipal renovada, refletindo a seriedade e compromisso com a cidade.

Conclusão

A reforma da Câmara Municipal é uma necessidade urgente para garantir um ambiente de trabalho eficiente, seguro e acessível. Além disso, contribuirá para a preservação do patrimônio histórico e a melhoria da imagem institucional.



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Casa de Joaquim Gomes Henrique



QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.	OBRA	01

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ **82.171,25**
 Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ **82.171,25**

DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 11/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 12/2024

Cabaceiras - PB, 13 de novembro de 2024.

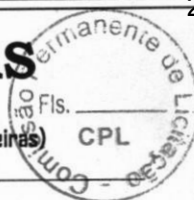
PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO
Secretária Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.096 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024 CPL/CÂMARA

DISPENSA nº 0006/2024

SECRETARIA GERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV0006/2024

Cabaceiras - PB, 25 de novembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB,** considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 56.090.917/0001-89;** Valor da proposta: R\$ 81.291,97. Entidade muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, anexo ao processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

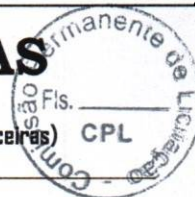
" I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.096 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024 CPL/CÂMARA

DISPENSA nº 0006/2024

O Decreto nº 11.871, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A partir de 1º de janeiro de 2024 as contratações diretas em razão do "pequeno valor" (art. 75, incs. I e II da NLLC) passam a ter os seguintes valores, respectivamente, R\$ 119.812,02 e 59.906,02)

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderá ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

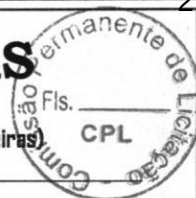
PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO
Secretária Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.096 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024 CPL/CÂMARA

DISPENSA nº 0006/2024

SECRETARIA GERAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2024

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.						
PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA	OBRA	01	81.291,97	81.291,97	1	

Cabaceiras - PB, 25 de outubro de 2024.

RESULTADO FINAL:

- PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 56.090.917/0001-89

Item(s): 1.

Valor: R\$ 81.291,97

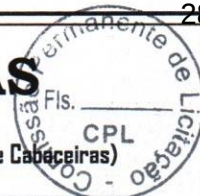
PATRICIA CRISTINA DE S. CASTRO
Secretária Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024 CPL/CÂMARA

DISPENSA nº 0006/2024

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.**

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1002 Construção, Reforma , Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

Cabaceiras - PB, 13 de novembro de 2024.

RIVELINO NÓBREGA DE MORAIS

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

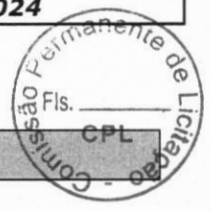
O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024 CPL/CÂMARA

DISPENSA nº 0006/2024

SECRETARIA GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA



1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, A reforma da Câmara Municipal é essencial para garantir um ambiente de trabalho eficiente, seguro e acessível para os vereadores, funcionários e cidadãos.

Os principais motivos para a reforma são:

1. **Infraestrutura desgastada:** O prédio apresenta sinais de desgaste e obsolescência, comprometendo a segurança e o conforto dos usuários.
2. **Preservação do patrimônio:** A reforma permitirá a preservação do prédio histórico e sua integração com a identidade cultural da cidade.

Benefícios

A reforma trará os seguintes benefícios:

1. **Melhoria da eficiência:** Espaço de trabalho moderno e bem equipado.
2. **Preservação do patrimônio:** Conservação do prédio para as gerações futuras.
3. **Imagem institucional:** Câmara Municipal renovada, refletindo a seriedade e compromisso com a cidade.

Conclusão

A reforma da Câmara Municipal é uma necessidade urgente para garantir um ambiente de trabalho eficiente, seguro e acessível. Além disso, contribuirá para a preservação do patrimônio histórico e a melhoria da imagem institucional.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DOS SERVIÇOS E DO VALOR

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNITARIO	VL. TOTAL
------	---------------	---------	--------	-------------	-----------



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024 CPL/CÂMARA

DISPENSA nº 0006/2024

01	REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.	OBRA	01	R\$ 82.171,25	R\$ 82.171,25
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					R\$ 82.171,25

3.2 O valor total é equivalente a **R\$ 82.171,25**.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1098 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras).



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024 CPL/CÂMARA

DISPENSA nº 0006/2024

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado:

7.1.1.Início: Imediato

7.1.2. Conclusão: **31 de dezembro de 2024.**

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até 31 de dezembro de 2024, **considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.**

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento mediante comprovação e Emissão de Nota Fiscal.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

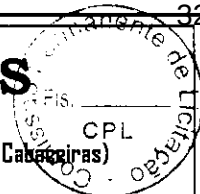
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024 CPL/CÂMARA

DISPENSA nº 0006/2024

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cabaceiras - PB, 13 de novembro de 2024.

PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO
Secretária Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras).



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024 CPL/CÂMARA

DISPENSA nº 0006/2024

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PARTE INTERNA NO HALL DA ENTRADA, GABINETE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Cabaceiras - PB, 13 de novembro de 2024.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente